

ou comissionados), de demais empregados/colaboradores da Entidade e de funcionários cedidos por outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta, no exercício examinado;

3. Relação contendo os nomes, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou pro labore, jetons, bônus, participação por sessões/reuniões, ou qualquer espécie de auxílio de custo pago ao pessoal relacionado no item 2 acima, ainda que recebidos de outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;

4. Existência de remuneração de horas extras, contendo a relação nominal e valores pagos no exercício, devendo verificar a sua pertinência;

5. Compatibilidade das remunerações dos dirigentes e funcionários em relação às diretrizes normativas;

6. Despesas incorridas com viagens, diárias, passagens (despesas com transporte e locomoção em geral), despesas com acomodação, locações de veículos e alimentação, contendo, além do montante total dispendido pela Entidade, as respectivas datas, beneficiários, cargos e funções, valores, justificativas e descrição dos eventos aos quais se referem;

7. Despesas incorridas com locação de imóveis pela Entidade, devendo conter a relação dos seus endereços, credores, finalidades das locações e respectivos valores;

8. Convênios, contratos ou outros ajustes congêneres firmados no exercício examinado com Entes Públicos da Administração Direta ou Indireta, estaduais, municipais e/ou federais;

9. Contratos firmados com terceiros para fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive os relativos à terceirização de mão de obra, contendo a relação com seus CNPJs, nomes, valores, objetos e quantidades de funcionários eventualmente colocados à disposição da Entidade;

10. Quanto ao quesito transparência, à luz da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII, do artigo 5º, e do inciso II do § 3º do art. 37, da Constituição Federal, assim como das determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela LC 131/2009, pela Lei Federal nº 12.527/2011, de Acesso à Informação, e Decretos Estaduais nº 58.052/2012 e nº 61.175/2015, verifique se a Entidade providenciou (no que couber):

Divulgação em meios eletrônicos de acesso público, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, conforme determinado no inciso II, do parágrafo único, do artigo 48 da LC 131/2009;

Divulgação em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e da espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação dos valores, fornecedores e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LC 101/2000;

Criação do Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.527/2011;

Criação de site oficial na rede mundial de computadores (internet), para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos e limites mínimos estabelecidos no artigo 8º, §1º, da Lei nº 12.527/2011;

Em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei Complementar nº 709/1993, determine à 8ª Diretoria de Fiscalização que, durante a realização dos trabalhos da fiscalização in loco, ou de forma virtual, além de observar as diretrizes das Ordens de Serviço da SDG aplicáveis à matéria e demais elementos que entender pertinentes, também faça constar do laudo de instrução, no que couber, os seguintes exames:

1. Possíveis contratações de empresas com vínculo direto ou indireto com membros da Entidade da Administração Direta;
2. Relação contendo os nomes, número dos CPFs, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer tipo de auxílios, gratificações ou vantagens, além de jornada de trabalho e forma de controle de horário e jornada de todos os funcionários do quadro próprio (efetivos, empregados públicos e/ou comissionados), de demais empregados/colaboradores da Entidade e de funcionários cedidos por outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta, no exercício examinado;
3. Relação contendo os nomes, cargos, jetons, bônus, participação por sessões/reuniões, ou qualquer espécie de auxílio de custo pago ao pessoal relacionado no item 2 acima, ainda que recebidos de outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;
4. Existência de remuneração de horas extras, contendo a relação nominal e valores pagos no exercício, devendo verificar a sua pertinência;
5. Compatibilidade das remunerações dos dirigentes e funcionários em relação às diretrizes normativas;
6. Despesas incorridas com viagens, diárias, passagens (despesas com transporte e locomoção em geral), despesas com acomodação, locações de veículos e alimentação, contendo, além do montante total dispendido pela Entidade, as respectivas datas, beneficiários, cargos e funções, valores, justificativas e descrição dos eventos aos quais se referem;
7. Despesas incorridas com locação de imóveis pela Entidade, devendo conter a relação dos seus endereços, credores, finalidades das locações e respectivos valores;
8. Convênios, contratos ou outros ajustes congêneres firmados no exercício examinado com Entes Públicos da Administração Direta ou Indireta, estaduais, municipais e/ou federais;
9. Contratos firmados com terceiros para fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive os relativos à terceirização de mão de obra, contendo a relação com seus CNPJs, nomes, valores, objetos e quantidades de funcionários eventualmente colocados à disposição da Entidade;
10. Quanto ao quesito transparência, à luz da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII, do artigo 5º, e do inciso II do § 3º do art. 37, da Constituição Federal, assim como das determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela LC 131/2009, pela Lei Federal nº 12.527/2011, de Acesso à Informação, e Decretos Estaduais nº 58.052/2012 e nº 61.175/2015, verifique se a Entidade providenciou (no que couber):

Divulgação em meios eletrônicos de acesso público, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, conforme determinado no inciso II, do parágrafo único, do artigo 48 da LC 131/2009;

Divulgação em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e da espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação dos valores, fornecedores e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LC 101/2000;

Criação do Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.527/2011;

Criação de site oficial na rede mundial de computadores (internet), para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos e limites mínimos estabelecidos no artigo 8º, §1º, da Lei nº 12.527/2011;

Gestão transparente da informação, a proteção da informação e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 12.527/2011;

11. Se exigiu das entidades privadas sem fins lucrativos que tenham recebido repasses de recursos públicos (diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres), o cumprimento do artigo 2º da Lei nº 12.527/2011, que impõe aos entes privados a obrigação de garantir o acesso à informação sobre a parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação;

12. Se os imóveis da Entidade possuem Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros;

13. Funcionários cedidos a outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;

14. Verificar como é efetuado o controle da frota de veículos, qual a quantidade e composição de veículos à disposição da Entidade, as condições de uso, se são providenciadas manutenções periódicas, bem como se integram o patrimônio do Estado ou se são alugados e seu valor patrimonial ou de locação, se for o caso.

Publique-se.

PROCESSO: 0000289.989.21-3

ÓRGÃO: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A - EMAE (CNPJ 02.302.101/0001-42)

ADVOGADO: VAINESSA RIBEIRO (OAB/SP 296.249)

ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: DF-09

Visto.

Trata-se de processo que abrangerá o exame das contas do exercício de 2021 da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE.

Em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei Complementar nº 709/1993, determine à 9ª Diretoria de Fiscalização que, durante a realização dos trabalhos da fiscalização in loco, ou de forma virtual, além de observar as diretrizes das Ordens de Serviço da SDG aplicáveis à matéria e demais elementos que entender pertinentes, também faça constar do laudo de instrução, no que couber, os seguintes exames:

1. Possíveis contratações de empresas com vínculo direto ou indireto com membros da Entidade da Administração Direta;
2. Relação contendo os nomes, número dos CPFs, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer tipo de auxílios, gratificações ou vantagens, além de jornada de trabalho e forma de controle de horário e jornada de todos os funcionários do quadro próprio (efetivos, empregados públicos e/ou comissionados), de demais empregados/colaboradores da Entidade e de funcionários cedidos por outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta, no exercício examinado;
3. Relação contendo os nomes, cargos, jetons, bônus, participação por sessões/reuniões, ou qualquer espécie de auxílio de custo pago ao pessoal relacionado no item 2 acima, ainda que recebidos de outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;
4. Existência de remuneração de horas extras, contendo a relação nominal e valores pagos no exercício, devendo verificar a sua pertinência;
5. Compatibilidade das remunerações dos dirigentes e funcionários em relação às diretrizes normativas;
6. Despesas incorridas com viagens, diárias, passagens (despesas com transporte e locomoção em geral), despesas com acomodação, locações de veículos e alimentação, contendo, além do montante total dispendido pela Entidade, as respectivas datas, beneficiários, cargos e funções, valores, justificativas e descrição dos eventos aos quais se referem;
7. Despesas incorridas com locação de imóveis pela Entidade, devendo conter a relação dos seus endereços, credores, finalidades das locações e respectivos valores;
8. Convênios, contratos ou outros ajustes congêneres firmados no exercício examinado com Entes Públicos da Administração Direta ou Indireta, estaduais, municipais e/ou federais;
9. Contratos firmados com terceiros para fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive os relativos à terceirização de mão de obra, contendo a relação com seus CNPJs, nomes, valores, objetos e quantidades de funcionários eventualmente colocados à disposição da Entidade;
10. Quanto ao quesito transparência, à luz da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII, do artigo 5º, e do inciso II do § 3º do art. 37, da Constituição Federal, assim como das determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela LC 131/2009, pela Lei Federal nº 12.527/2011, de Acesso à Informação, e Decretos Estaduais nº 58.052/2012 e nº 61.175/2015, verifique se a Entidade providenciou (no que couber):

Divulgação em meios eletrônicos de acesso público, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, conforme determinado no inciso II, do parágrafo único, do artigo 48 da LC 131/2009;

Divulgação em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e da espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação dos valores, fornecedores e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LC 101/2000;

Criação do Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.527/2011;

Criação de site oficial na rede mundial de computadores (internet), para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos e limites mínimos estabelecidos no artigo 8º, §1º, da Lei nº 12.527/2011;

Gestão transparente da informação, a proteção da informação e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 12.527/2011;

11. Se exigiu das entidades privadas sem fins lucrativos que tenham recebido repasses de recursos públicos (diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres), o cumprimento do artigo 2º da Lei nº 12.527/2011, que impõe aos entes privados a obrigação de garantir o acesso à informação sobre a parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação;

12. Se os imóveis da Entidade possuem Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros;

13. Funcionários cedidos a outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;

14. Verificar como é efetuado o controle da frota de veículos, qual a quantidade e composição de veículos à disposi-

ção da Entidade, as condições de uso, se são providenciadas manutenções periódicas, bem como se integram o patrimônio do Estado ou se são alugados e seu valor patrimonial ou de locação, se for o caso.

Publique-se.

PROCESSO: 0000284.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS (CNPJ 45.786.159/0001-11)

ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / ROSA MARIA DE OLIVEIRA JAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMÉLIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARIAS (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

INTERESSADO(A): FABIO FRANCISCO ZUZA

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014150.989.20-0

Visto.

O responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 107.1).

Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar as alegações.

Com ou sem resposta, voltem os autos por Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00002931.989.20-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA (CNPJ 53.300.331/0001-03)

ADVOGADO: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA (OAB/SP 279.563)

INTERESSADO(A): GILMAR MARTIN MARTINS

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-18

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014754.989.20-0

Visto.

O responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 96.1).

Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar as alegações.

Com ou sem resposta, voltem os autos por Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00002975.989.20-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA (CNPJ 45.318.995/0001-71)

ADVOGADO: WASHINGTON FERNANDO KARAM (OAB/SP 98.580)

INTERESSADO(A): HUGO CESAR LOURENÇO

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-17

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014401.989.20-7

Vistos.

O responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 86.1).

Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar as alegações.

Com ou sem resposta, voltem os autos por Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00002977.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINOPOLIS (CNPJ 46.478.053/0001-13)

ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749)

INTERESSADO(A): JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-18

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014767.989.20-5

Visto.

O responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 92.1).

Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar as alegações.

Com ou sem resposta, voltem os autos por Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00003067.989.20-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIMINA (CNPJ 45.323.474/0001-02)

ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802)

JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

INTERESSADO(A): DALVA APARECIDA PIERAZO RODRIGUES

ADVOGADO: MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OAB/SP 329.616)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-17

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014405.989.20-3

Visto.

O responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 84.1).

Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar as alegações.

Concedo o mesmo prazo para a juntada do competente instrumento de procuração.

Com ou sem resposta, voltem os autos por Assessoria Técnica e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00003085.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA (CNPJ 46.186.375/0001-99)

ADVOGADO: VIVIANE APARECIDA RODRIGUES (OAB/SP 198.903)

INTERESSADO(A): LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.242)

YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-04

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015036.989.20-0

Visto.

À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 82.31), e de acordo com o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 709/1993, NOTÍFICO o Sr. Luis Zamperri Ribeiro Pauliquevis, responsável pelas contas da Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00003159.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS (CNPJ 44.826.840/0001-83)

ADVOGADO: BRUNO PEGO BRAGA (OAB/SP 348.561)

INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS DEFAVARI

ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802)

MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OAB/SP 329.616) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014008.989.20-4

Visto.

Determino que o acretado nos eventos 107.1 e seguintes passem a subsidiar as análises no que se refere aos reflexos nas presentes contas.

Remeta-se os presentes autos para a equipe técnica responsável para finalização da instrução.

Publique-se.

PROCESSO: 00003270.989.21-3

ÓRGÃO: FUNDACAO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO

SOROCABA E MEDIO TIETÊ - FABI-SMT.

(CNPJ 05.652.983/0001-64)

ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-09

Vistos.

Trata-se de processo que abrangerá o exame das contas do exercício de 2021 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABI-SMT.

Em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei Complementar nº 709/1993, determine à 9ª Unidade Regional que, durante a realização dos trabalhos da fiscalização in loco, ou de forma virtual, além de observar as diretrizes das Ordens de Serviço da SDG aplicáveis à matéria e demais elementos que entender pertinentes, também faça constar do laudo de instrução, no que couber, os seguintes exames:

1. Possíveis contratações de empresas com vínculo direto ou indireto com membros da Entidade da Administração Direta;
2. Relação contendo os nomes, número dos CPFs, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer tipo de auxílios, gratificações ou vantagens, além de jornada de trabalho e forma de controle de horário e jornada de todos os funcionários do quadro próprio (efetivos, empregados públicos e/ou comissionados), de demais empregados/colaboradores da Entidade e de funcionários cedidos por outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta, no exercício examinado;
3. Relação contendo os nomes, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer espécie de auxílio de custo pago ao pessoal relacionado no item 2 acima, ainda que recebidos de outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;
4. Existência de remuneração de horas extras, contendo a relação nominal e valores pagos no exercício, devendo verificar a sua pertinência;
5. Compatibilidade das remunerações dos dirigentes e funcionários em relação às diretrizes normativas;
6. Despesas incorridas com viagens, diárias, passagens (despesas com transporte e locomoção em geral), despesas com acomodação, locações de veículos e alimentação, contendo, além do montante total dispendido pela Entidade, as respectivas datas, beneficiários, cargos e funções, valores, justificativas e descrição dos eventos aos quais se referem;
7. Despesas incorridas com locação de imóveis pela Entidade, devendo conter a relação dos seus endereços, credores, finalidades das locações e respectivos valores;
8. Convênios, contratos ou outros ajustes congêneres firmados no exercício examinado com Entes Públicos da Administração Direta ou Indireta, estaduais, municipais e/ou federais;
9. Contratos firmados com terceiros para fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive os relativos à terceirização de mão de obra, contendo a relação com seus CNPJs, nomes, valores, objetos e quantidades de funcionários eventualmente colocados à disposição da Entidade;
10. Quanto ao quesito transparência, à luz da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII, do artigo 5º, e do inciso II do § 3º do art. 37, da Constituição Federal, assim como das determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela LC 131/2009, pela Lei Federal nº 12.527/2011, de Acesso à Informação, e Decretos Estaduais nº 58.052/2012 e nº 61.175/2015, verifique se a Entidade providenciou (no que couber):

Divulgação em meios eletrônicos de acesso público, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, conforme determinado no inciso II, do parágrafo único, do artigo 48 da LC 131/2009;

Divulgação em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e da espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação dos valores, fornecedores e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LC 101/2000;

Criação do Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.527/2011;

Criação de site oficial na rede mundial de computadores (internet), para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos e limites mínimos estabelecidos no artigo 8º, §1º, da Lei nº 12.527/2011;

Gestão transparente da informação, a proteção da informação e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 12.527/2011;

11. Se exigiu das entidades privadas sem fins lucrativos que tenham recebido repasses de recursos públicos (diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres), o cumprimento do artigo 2º da Lei nº 12.527/2011, que impõe aos entes privados a obrigação de garantir o acesso à informação sobre a parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação;

12. Se os imóveis da Entidade possuem Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros;

- 13. Funcionários cedidos a outros órgãos/entidades da Administração Direta ou Indireta;
- 14. Verificar como é efetuado o controle da frota de veículos, qual a quantidade e composição de veículos à disposição da Entidade, as condições de uso, se são providenciadas manutenções periódicas, bem como se integram o patrimônio do Estado ou se são alugados e seu valor patrimonial ou de locação, se for o caso.

Publique-se.

PROCESSO: 00003341.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE (CNPJ 45.176.005/0001-08)

ADVOGADO: ANA LAURA DE CAMARGO (OAB/SP 105.543) / JEAN JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 269.886) / JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO (OAB/SP 304.100)

INTERESSADO(A): JOSE BERNARDO ORTIZ MONTA LUNJUR

ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889)

INTERESSADO(A): JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR

ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA HIGA MASSUTANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-A-Y7R-JNHT-6TWL-DFVI

